



PORTARIA N.º 02/2023/DPMG/BRASÍLIADEMINAS.

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos plantões de final de semana quando a sede do plantão ocorrer na comarca de Brasília de Minas.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Brasília de Minas/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n° 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação n° 190/21;

CONSIDERANDO a Resolução 1388/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões de final de semana nos casos em que a Comarca de Brasília de Minas/MG for a sede do plantão;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o plantão aos finais de semana, feriados e pontos facultativos na Unidade da Defensoria Pública em Brasília de Minas/MG, quando a sede do plantão regionalizado ocorrer na Comarca de Brasília de Minas/MG.

Art. 2º. A instituição do plantão se dará de maneira irrevogável.

Art. 3º. O plantão seguirá fielmente as normas da Resolução 1388/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília de Minas, 28 de junho de 2023.



José Cléber de Araújo Moreira

Defensor Público – MADEP 1034

Coordenador Local